



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº CM- 79/2007

Declara de utilidade pública a “Associação de Cultura Vereda Tropical”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Cultura Vereda Tropical”, fundada em 02 de fevereiro de 2004, inscrita no CNPJ sob o número 06.151.036/0001-52, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de outubro de 2007.

***Vereador Anderson José Ribeiro Saleme
Vice-Líder do Bloco Parlamentar PR/PSDB***



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

A Associação de Cultura Vereda Tropical é uma sociedade sem fins lucrativos, de caráter sócio-cultural, cujos objetivos são: promover e difundir a cultura através da música orquestrada popular; a integração sócio-cultural dos músicos da região centro-oeste de Minas, possibilitando a geração de trabalho e renda aos músicos associados; promover, realizar e estimular ações e atividades comunitárias; planejar, promover e produzir projetos, ações e eventos para o fomento, difusão e acessibilidade à música popular e erudita; promover o ensino e a educação musical; estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais; etc.

Diante do exposto, conto com o apoio dos colegas para aprovação desta matéria.

Divinópolis, 24 de outubro de 2007.

Vereador Anderson José Ribeiro Saleme
Vice-Líder do Bloco Parlamentar PR/PSDB